



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 561/2017



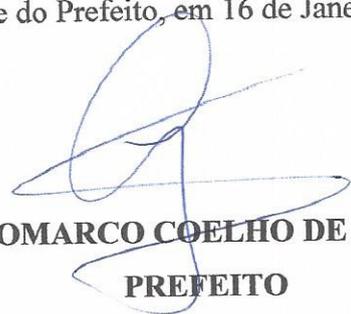
EMENTA: Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de Janeiro de 2017, em patamares inferiores ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, IV, e Artigo 39, §3º, da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

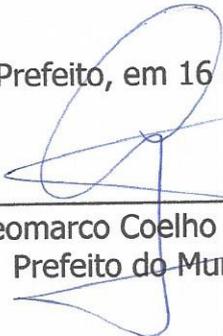
Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2017.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
PREFEITO

ATO DE SANÇÃO N.º 002/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente, o Projeto de Lei N.º 561/2017, **EMENTA:** Autoriza reajuste para vencimento da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2017.



Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito do Município